

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2021 - Processo Administrativo n.º 2021.09.01.0125

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021.

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2021, processo administrativo n.º 2021.09.01.0125, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 072/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA						
CNPJ: 40.351.078/0001-75						
ENDEREÇO: AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790, CEP- 59.022-545, BARRO VERMELHO, NATAL-RN						
REPRESENTANTE: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA						
E-MAIL: LICITACAO@LUMINOZA.COM.BR			TEL ((84) 3211-6108			
Item	Material	Marca	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	1798 - BENGALA PLASTICA 1"	IPLANTEC	UN	79	6,75	533,25
16	1792 - BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	G20	UN	640	1,99	1.273,60
38	1826 - CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 25MM ²	COBRECOM	M	290	23,19	6.725,10
41	1828 - CABO COBRE ISOLADO PARA 750 VOLTS 6MM ²	COBRECOM	M	400	5,35	2.140,00
42	808 - CABO DUPLEX AL/PE 10MM CABO DUPLEX AL/PE 10MM	K2	M	10.300	2,79	28.737,00
49	6556 - CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO NEUTRO ISOLADO 4X25MM	K2	M	500	15,06	7.530,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2021 PÁGINA 1

ANA MARIA PINHEIRO
FERREIRA:4132733041
5

Assinado de forma digital por
ANA MARIA PINHEIRO
FERREIRA:41327330415
Dados: 2021.12.27 10:28:52
-03'00'

53	827 - CABO PP 2X4	COBRECUM	M	12.050	5,68	68.444,00
59	853 - CABO PP 3X4	COBRECUM	M	2.800	8,90	24.920,00
91	895 - CAIXA ELET 4X2	IPLANTEC	UN	2.335	0,76	1.774,60
92	896 - CAIXA ELET 4X4	IPLANTEC	UN	1.060	1,30	1.378,00
95	1808 - CAIXA INSPEÇÃO HASTE TERRA TP ABS PT CP PCPT	TAF	UN	240	2,79	669,60
104	1276 - CAIXA PD PARA CANALETA	CEWP	UN	390	3,72	1.450,80
106	1724 - CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	KRONA	UN	20	11,50	230,00
120	1839 - CONECTOR CUNHA BT LIG COBRE 35 16,25MM CINZA	INTELLI	UN	500	6,51	3.255,00
127	1841 - CONECTOR PERFURANTE ISOL 16-95MM DV 4-35MM	INTELLI	UN	200	7,44	1.488,00
144	1732 - CURVA 90º ELET 1"	IPLANTEC	UN	245	3,90	955,50
148	1752 - CURVA 90º ELET 3/4'	IPLANTEC	UN	395	3,12	1.232,40
163	1301 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	OUROLUX	UN	125	5,30	662,50
174	1289 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	MECTRONIC	UN	37	23,25	860,25
176	1291 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	MECTRONIC	UN	85	23,25	1.976,25
177	1292 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	SOPRANO	UN	70	23,25	1.627,50
182	1296 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	STECK	UN	25	38,13	953,25
183	1815 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 90A	STECK	UN	15	38,13	571,95
187	1302 - ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	PLASTMAN	M	415	0,98	406,70
188	1303 - ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	PLASTMAN	M	815	1,35	1.100,25
189	1304 - ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	PLASTMAN	M	435	2,04	887,40
191	1927 - EXTENSÃO 5 METROS	EXATRON	UN	102	16,74	1.707,48
195	1916 - FITA AUTO FUSÃO 10 METROS	DECORLUX	UN	140	3,62	506,80
201	1305 - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	DECORLUX	UN	305	2,51	765,55
202	1306 - FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	DECORLUX	UN	165	3,62	597,30
206	1895 - HASTE BARRA ATERRAMENTO 11,11MMX1,2M COM CONECTOR	OLIVO	UN	207	24,64	5.100,48
207	8862 - HASTE DE ATERRAMENTO 1,00 METRO	OLIVO	UN	422	18,60	7.849,20
208	1308 - HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT	OLIVO	UN	95	18,60	1.767,00
213	1918 - INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNA 2P+T	MECTRONIC	UN	195	4,79	934,05
214	1310 - INTERRUPTOR BIPOLAR	MECTRONIC	UN	110	10,23	1.125,30
233	1901 - INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	MECTRONIC	UN	85	4,84	411,40
239	1904 - KIT COMPLETO CAIXA DE POLICARBONATO MONOFASICA	TAF	UN	70	49,19	3.443,30
240	1905 - KIT COMPLETO CAIXA DE POLICARBONATO TRIFASICA	TAF	UN	73	147,87	10.794,51
262	1319 - LAMPADA ELETRÔNICA TRILUX 15W	OUROLUX	UN	13	8,37	108,81
273	1329 - LAMPADA LED 100W	AVANT	UN	232	83,70	19.418,40
280	6572 - LAMPADA LED 9W	AVANT	UN	1.220	5,21	6.356,20
287	1816 - LAMPADA LED S 100	AVANT	UN	68	83,70	5.691,60
298	1339 - LAMPADA SÓDIO 150 E40	AVANT	UN	10	20,06	200,60

299	1340 - LAMPADA SÓDIO 250 E40	AVANT	UN	10	25,94	259,40
300	1341 - LAMPADA SÓDIO 400 E40	AVANT	UN	10	26,97	269,70
301	1342 - LAMPADA SÓDIO 70 E27	AVANT	UN	10	15,96	159,60
302	8859 - LAMPADA TUBULAR LED 18W	AVANT	UN	300	14,04	4.212,00
303	8860 - LAMPADA TUBULAR LED 9W	AVANT	UN	100	9,69	969,00
305	8880 - LUMINARIA BOLINHA LED AMARELA	OUROLUX	UN	250	10,12	2.530,00
317	8867 - LUMINARIA LED POSTE 100W 54X18CM	OUROLUX	UN	200	279,00	55.800,00
344	6575 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 400W	OLIVO	UN	263	119,97	31.552,11
346	1771 - LUVA ELET 1"	IPLANTEC	UN	228	1,70	387,60
347	1774 - LUVA ELET 1.1/2"	IPLANTEC	UN	245	2,79	683,55
350	1783 - LUVA ELET 3/4"	IPLANTEC	UN	265	2,41	638,65
354	8888 - MANGUEIRA LED BRANCA 2 FIOS 220V	NITROLUX	M	7.200	7,90	56.880,00
363	8800 - PAINEL LED EMBUTIDO 12W	AVANT	UN	100	18,60	1.860,00
364	8801 - PAINEL LED EMBUTIDO 18W	AVANT	UN	200	23,25	4.650,00
365	8802 - PAINEL LED EMBUTIDO 24W	AVANT	UN	50	27,07	1.353,50
367	8804 - PAINEL LED SOBREPOR 12W	AVANT	UN	100	17,98	1.798,00
368	8805 - PAINEL LED SOBREPOR 18W	AVANT	UN	250	26,97	6.742,50
369	8806 - PAINEL LED SOBREPOR 24W	AVANT	UN	150	26,97	4.045,50
371	1887 - PARAFUSO AÇO GALVANIZADO 350X16MM ²	OLIVO	UN	1.010	15,55	15.705,50
372	1885 - PARAFUSO CAB. QUAD. AÇO GALVANIZADO 16X250X170MM ROSCA COM PORCA	OLIVO	UN	360	13,48	4.852,80
373	1886 - PARAFUSO CAB. QUAD. AÇO GALVANIZADO 16X300X120MM ROSCA COM PORCA	OLIVO	UN	355	14,49	5.143,95
377	1356 - PINO FEMEA 10A	MECTRONIC	UN	225	3,57	803,25
378	1357 - PINO FEMEA 20A	MECTRONIC	UN	225	4,33	974,25
379	1358 - PINO MACHO 10A	MECTRONIC	UN	225	2,75	618,75
380	1359 - PINO MACHO 20A	MECTRONIC	UN	210	4,33	909,30
381	1360 - PLACA CEGA 4X2	MECTRONIC	UN	445	1,42	631,90
382	1921 - PLAFON POP BIVOLT BRANCO	OLIVO	UN	335	3,72	1.246,20
383	1922 - PLAFON POP BIVOLT PRETO	OLIVO	UN	330	3,72	1.227,60
384	1881 - PLUG BIPOLAR COM ATERRAMENTO (T PARA TOMADA)	MECTRONIC	UN	225	6,11	1.374,75
388	1882 - PORCA DE OLHAL AÇO GALVANIZADO ROSCA 16MM	MECTRONIC	UN	1.060	4,33	4.589,80
397	1365 - QUADRO PARA 16 DISJ	PERLEX	UN	40	32,45	1.298,00
398	8852 - QUADRO PARA 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	PERLEX	UN	80	92,07	7.365,60
399	1366 - QUADRO PARA 24 DISJ	PERLEX	UN	25	38,96	974,00
400	8853 - QUADRO PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	PERLEX	UN	45	138,16	6.217,20
403	1367 - REATOR ELETRÔNICO 1X20	ECP	UN	25	13,57	339,25
404	1368 - REATOR ELETRÔNICO 1X40	ECP	UN	25	20,46	511,50
405	1369 - REATOR ELETRÔNICO 2X20	ECP	UN	25	20,68	517,00
406	1370 - REATOR ELETRÔNICO 2X40	ECP	UN	25	24,18	604,50

422	1876 - REFLETOR HGE [2] LE-HQI-70/150W	HGE	UN	20	35,34	706,80
426	9063 - REFLETOR LED 20W REFLETOR LED 20W	AVANT	UND	20	26,97	539,40
447	1418 - STARTER 20W	NITROLUX	UN	55	0,93	51,15
449	1859 - T PARA CANALETA	MECTRONIC	UN	225	0,81	182,25
459	1698 - TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	MECTRONIC	UN	280	5,85	1.638,00
461	8822 - TOMADA EMBUTIDA 10A BRANCA	MECTRONIC	UN	400	5,38	2.152,00
467	1707 - TOMADA RJ45 EXTERNO	TRAMONTIN A	UN	260	13,02	3.385,20
468	1708 - TOMADA RJ45 REDE	TRAMONTIN A	UN	370	5,72	2.116,40
470	1923 - TOMADA SIMPLES 10 AMP 2P+T INTERNA	MECTRONIC	UN	220	5,36	1.179,20
476	1786 - TUBO ELETRODUTO 1"	IPLANTEC	UN	350	9,03	3.160,50
480	1712 - TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	IPLANTEC	UN	580	3,84	2.227,20
481	1720 - TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	IPLANTEC	UN	580	5,97	3.462,60
482	1721 - TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	IPLANTEC	UN	480	9,03	4.334,40
TOTAL						484.392,19

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,

de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.


7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 22 de dezembro de 2021.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador



ANA MARIA PINHEIRO
FERREIRA:4132733041
5
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Representante legal do fornecedor registrado

Assinado de forma digital por
ANA MARIA PINHEIRO
FERREIRA:41327330415
Dados: 2021.12.27 10:30:15
-03'00'